



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 169, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 08/2022 – Instituto Wanda Horta;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478586 – TE**, para participar de Palestra, do Curso Técnico de Enfermagem, nas disciplinas Ética e História da Enfermagem do Instituto Educacional Wanda Horta, no dia 22 de março de 2022 das 08h às 11h e no dia 28 de março de 2022 das 14h às 17h, no auditório do Coren-PI na Subseção de Parnaíba- PI.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação para cada dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de março de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF